

**COMARCA DE ITUIUTABA**  
**VARA CRIMINAL, DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**  
**E DE CARTAS PRECATÓRIAS**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS**  
**EDITAL 02/2017**

**DECISÃO**

Vistos etc.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a destinação de verbas oriundas de prestações pecuniárias, a serem distribuídas por meio do Edital 02/2017, divulgado pela Vara Criminal, da Infância e Juventude e de Cartas Precatórias da Comarca de Ituiutaba.

O setor social apresentou parecer (f. 15).

O Ministério Público apresentou parecer (ff. 16/18v).

É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**A) DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES**

Examinada a documentação apresentada, verifica-se que entre os 51 (cinquenta e um) projetos apresentados, verifica-se que, em razão de terem sido preenchidos os requisitos previstos no Edital e na Resolução 27/2013, deve ser **deferido** o cadastramento de Creche Maria de Nazaré (“Reforma”), Presídio de Ituiutaba (“Embarque/Desembarque”, “Oficina de Trabalho”, “Modernização Inteligência”, “Passarela da Muralha”, “Canil”, “Cadeiras”, “Cursos e Campeonato”, “Manutenção Viaturas” e “Ar Condicionado”), CONSERB (“Bombeiro Mirim”), Associação Ituiutaba Taekwondo (“Atleta Campeão”), Lar Espírita Maria José Fratari (“Reforma”), Lar do Idoso São João Batista (“Reforma”), Associação Tokyo (“Caminho do Guerreiro”), Casa da Divina Providência (“Atenção ao Idoso”), Centro Social Leão XIII (“Reforma” e “Custeio”),

CONSEP – Leste (“Reforma do NAIS”, “Patrulheiro Mirim”, “Policiamento Velado”, “Aquisição de Viatura”, “Digitalização da Rede” e “Viatura Descaracterizada”), Creche Evangélica Miriã (“Recriar”, “Crescer” e “Ampliação Sala e Berçário”), Associação Shalom de Assistência Miriã (“Renascer”, “Reviver”, “Cidadania Ativa” e “Restauração”), Espaço Alternativo Cultural Contra as Drogas (“Esporte, Ginástica, Jogos e Brincadeiras”), Espaço Comunidade Terapêutica Nova Vida (“Recuperação Integral”), Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho (“Aquisição de Móveis”, “Construção de Galpão” e “Construção de Estufa”), Prefeitura Municipal de Ituiutaba (“Inclusão Digital I”, “Inclusão Digital II” e “Inclusão Digital III”), CONSEP – CENTRO (“Celebrite”), Casa Lar São Francisco de Assis (“Ajude-nos a Ajudar”), Associação Tênis de Futuro (“Tênis na Escola 2018”) e APAC (“Colchões”, “Regime Fechado” e “Muro”).

De outro lado, as seguintes entidades não podem ser objeto de cadastramento, por não preencherem os requisitos previstos no Edital e na Resolução 27/2013:

- Instituto Kelson Rosa (“Futebol, Inglês e Educação”), Centro de Treinamento Alex Thai (“Anjos Guerreiros”) e Escola de Artes Marciais Gracie Barra (“Campeões do Futuro”): o cadastramento não se mostra possível, uma vez que, ainda que eventualmente tenha o projeto sido apresentado por intermédio de associação, o destinatário final não se trata de entidade sem fins lucrativos, mas sim de pessoa física empresária individual, o que encontra óbice no art. 5º, V, do Provimento 27/2013.

- Lar Espírita Pouso do Amanhecer (“Criança Feliz Aprende Brincando” e “Uma Criança Bem Cuidada é Uma Criança Feliz”): o cadastramento não se mostra possível, uma vez que não foi apresentada cópia dos atos constitutivos da entidade, o que afronta o item I.2 do Edital.

- Célio dos Reis Adão (“Educação Através do Esporte”): o cadastramento não se mostra possível, uma vez que se trata de pessoa física, o que encontra óbice no art. 5º, V, do Provimento 27/2013, bem como não foram apresentados os documentos elencados no item I do Edital.

Assim, deve ser **indeferido** o cadastramento de Instituto Kelson Rosa (“Futebol, Inglês e Educação”), Centro de Treinamento Alex Thai (“Anjos Guerreiros”), Escola de Artes Marciais Gracie Barra (“Campeões do Futuro”), Lar Espírita Pouso do Amanhecer (“Criança Feliz Aprende Brincando” e “Uma Criança Bem Cuidada é Uma Criança Feliz”) e Célio dos reis Adão (“Educação Através do Esporte”).



## B) DA DESTINAÇÃO

Passo à análise dos projetos cadastrados, considerando o montante de **R\$174.540,85** (f. 13) a ser destinado.

Inicialmente, verifica-se que a APAC apresentou projetos de significativa relevância, visando a melhorar as condições existentes para o cumprimento de pena no local, possuindo, assim, preferência na destinação das verbas, consoante dispõem o art. 14-E, do Provimento 27/2013 e o item 2. II, do Edital.

O projeto "**Regime Fechado**" encontra-se com valor incompatível com o montante a ser destinado (**R\$ 516.081,75**), razão pela qual não poderá ser contemplado. Assim, deve ser **indeferida** a destinação pleiteada.

O projeto "**Muro**", visando a incrementar as condições de segurança da unidade – demanda já antiga da FBAC – mostra-se capaz de trazer relevantes benefícios à efetividade do método apaqueano, além de, naturalmente, reduzir sensivelmente o número de evasão de reeducandos, medidas de grande importância para o aprimoramento da execução penal. O valor do projeto encontra-se compatível com o montante a ser destinado (**R\$ 87.845,76**). Assim, deve ser **deferida** a destinação da verba solicitada.

O projeto "**Colchões**" possui valor compatível com o montante a ser destinado (**R\$14.400,00**). Todavia, a entidade foi beneficiada com significativo valor referente ao projeto "Muro" e, não obstante a necessidade de melhoria na qualidade do sono dos reeducandos, verifica-se que a APAC possui condições de cumprimento de pena muito superiores àquelas existentes no sistema prisional comum. Ademais, considerando, ainda, o escasso valor remanescente à destinação e o elevado número de projetos apresentados, verifica-se que, não obstante os pareceres favoráveis do Setor Social e do Ministério Público, o projeto não poderá ser atendido, sem prejuízo de ser reapresentado em editais futuros, caso a necessidade remanesça. Assim, deve ser **indeferida** a destinação da verba.

Prossegue-se o exame dos projetos, tendo como parâmetro o valor remanescente, de **R\$86.695,09**.

O Presídio de Ituiutaba, à semelhança da APAC, apresentou projetos de significativa relevância, visando a melhorar as condições existentes para o cumprimento de pena no local, possuindo, assim, preferência na destinação das verbas, consoante dispõem o art. 14-E, do Provimento 27/2013 e o item 2. II, do Edital.

O projeto "**Oficina de Trabalho**" encontra-se com valor incompatível com o montante a ser destinado (**R\$ 159.777,87**), razão pela qual não poderá ser contemplado, apesar do parecer favorável do Setor Social. Assim, deve ser **indeferida** a destinação pleiteada.

O projeto "**Passarela da Muralha**", visando a incrementar as condições de segurança da unidade, mostra-se capaz de trazer relevantes benefícios à segurança dos detentos e da coletividade, uma vez que permitirá reforçar a estrutura do muro atualmente existente, bem como obstar o ingresso de materiais ilícitos na unidade, medidas de grande importância para o aprimoramento da execução penal. O valor do projeto encontra-se compatível com o montante a ser destinado (**R\$ 52.350,00**). Assim, deve ser **deferida** a destinação da verba solicitada.

Considerando o valor remanescente (**R\$ 34.345,09**), o projeto "**Embarque/Desembarque**" encontra-se com valor incompatível com o montante a ser destinado (**R\$ 44.000,00**), razão pela qual não poderá ser contemplado. Assim, deve ser **indeferida** a destinação pleiteada.

Os projetos "**Modernização Inteligência**", "**Canil**", "**Cadeiras**", "**Cursos e Campeonato**", "**Manutenção Viaturas**" e "**Ar Condicionado**", possuem, individualmente considerados, valor compatível com o montante a ser destinado (respectivamente, **R\$ 11.827,50**, **R\$ 20.314,02**, **R\$ 5.850,00**, **R\$ 21.610,00**, **R\$ 16.192,20**; **R\$ 13.293,40**). Todavia, a entidade foi beneficiada com significativo valor referente ao projeto "**Passarela da Muralha**" e, não obstante a necessidade de melhorias no Presídio, ainda mais com a iminente e significativa redução no quadro de pessoal, considerando, ainda, o escasso valor remanescente à destinação e o elevado número de projetos apresentados, verifica-se que, apesar do parecer favorável do Ministério Público, os projetos não poderão ser atendidos, sem prejuízo de serem reapresentados em editais futuros, caso a necessidade remanesça. Assim, deve ser **indeferida** a destinação da verba.

Prossegue-se o exame dos projetos, tendo como parâmetro o valor remanescente, de **R\$ 34.345,09**.

Embora os projetos remanescentes tenham relevante cunho social, verifica-se que dois deles atualmente se encontram em desenvolvimento e vem apresentando resultados bastante positivos. Trata-se dos projetos "**Atleta Campeão**", apresentado pela Associação Ituiutaba Taekwondo, e "**Caminho do Guerreiro**", apresentado pela Associação Tokyo, respectivamente no valor de R\$ 42.000,00 e de R\$ 35.000,00.

Trata-se de iniciativas voltadas a crianças e adolescentes em situação de risco, que são acompanhadas por período determinado, no qual aprendem, além de esporte (artes marciais) relevantes valores morais e sociais, funcionando como importante ferramenta de prevenção e de proteção aos menores, que, como sabido, devem ser tratados com **prioridade absoluta** pelo Poder Público, família, comunidade e sociedade em geral (art. 4º, *caput*, do ECA).

Todavia, verifica-se não ser possível atender integralmente a ambos os projetos, eis que os valores a serem destinados são escassos. De outro lado, a importância e a similaridade dos programas não recomenda que apenas um deles seja beneficiado, em detrimento do outro. Diante disso, constata-se que ambos devem ser contemplados parcialmente, com ajuda de custo para cinquenta alunos por mês, no valor de R\$ 50,00 por aluno com frequência superior a 70% e de R\$25,00 por aluno com frequência entre 50% a 70%, pelo período de 07 (sete) meses, para cada entidade, alcançando o montante individual previsto de **R\$ 17.500,00** e, considerando, os dois projetos, o valor de **R\$35.000,00**.

Assim, deve ser **deferida parcialmente** a destinação, nos termos supracitados.

Por fim, considerando que foram esgotados os recursos disponíveis para este Edital, não poderão ser contemplados os seguintes projetos:

- Creche Maria de Nazaré, Projeto "**Reforma**" (**R\$ 60.000,00**);
- CONSERB, Projeto "**Bombeiro Mirim**" (**R\$ 51.072,00**);
- Lar Espírita Maria José Fratari, Projeto "**Reforma**" (**R\$ 100.000,00**);
- Lar do Idoso São João Batista, Projeto "**Reforma**" (**R\$ 22.575,00**);
- Casa da Divina Providência, Projeto "**Atenção ao Idoso**" (**R\$ 30.000,00**);
- Centro Social Leão XIII, Projeto "**Reforma**" (**R\$ 55.389,00**);
- Centro Social Leão XIII, Projeto "**Custeio**" (**R\$ 217.948,76**);
- CONSEP – Leste, Projeto "**Reforma do NAIS**" (**R\$ 40.860,12**);
- CONSEP – Leste, Projeto "**Patrulheiro Mirim**" (**R\$ 63.150,00**);
- CONSEP – Leste, Projeto "**Policimento Velado**" (**R\$ 64.036,62**);
- CONSEP – Leste, Projeto "**Aquisição de Viatura**" (**R\$ 106.625,00**);
- CONSEP – Leste, Projeto "**Digitalização da Rede**" (**R\$ 69.600,00**);
- CONSEP – Leste, Projeto "**Viatura Descaracterizada**" (**R\$ 50.634,25**);
- Creche Evangélica Miriã, Projeto "**Recriar**" (**R\$ 67.980,00**);
- Creche Evangélica Miriã, Projeto "**Crescer**" (**R\$ 250.000,00**);
- Creche Evangélica Miriã, Projeto "**Ampliação Sala e Berçário**" (**R\$ 59.810,86**);

- Associação Shalom de Assistência Miriã, Projeto "**Renascer**" (R\$ **59.342,00**);
  - Associação Shalom de Assistência Miriã, Projeto "**Reviver**" (R\$ **41.260,00**);
  - Associação Shalom de Assistência Miriã, Projeto "**Cidadania Ativa**" (R\$ **210.000,00**);
  - Associação Shalom de Assistência Miriã, Projeto "**Restauração**", (R\$ **23.590,80**);
  - Espaço Alternativo Cultural contra as Drogas, Projeto "**Esporte, Ginástica, Jogos e Brincadeiras**" (R\$ **31.000,00**);
  - Espaço Comunidade Terapêutica Nova Vida, Projeto "**Recuperação Integral**" (R\$ **120.000,00**);
  - Comunidade Terapêutica Novo Caminho, Projeto "**Aquisição de Móveis**" (R\$ 10.876,00);
  - Comunidade Terapêutica Novo Caminho, Projeto "**Galpão**" (R\$ 18.242,40);
  - Comunidade Terapêutica Novo Caminho, Projeto "**Estufa**" (R\$ 5.622,02);
  - Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Projeto "**Inclusão Digital I**" (R\$ **22.990,00**);
  - CONSEP – CENTRO, Projeto "**Celebrite**" (R\$ **179.106,75**);
  - Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Projeto "**Inclusão Digital II**" (R\$ **9.760,00**);
  - Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Projeto "**Inclusão Digital III**" (R\$ **18.265,00**);
  - Casa Lar São Francisco de Assis, Projeto "**Ajude-nos a Ajudar**" (R\$ **15.000,00**);
  - Associação Tênis de Futuro, Projeto "**Tênis na Escola 2018**" (R\$ **58.345,20**);
- Assim, deve ser **indeferida** a destinação pleiteada.

### III – CONCLUSÃO

Do exposto:

1. **DEFIRO** o cadastramento de Creche Maria de Nazaré ("Reforma"), Presídio de Ituiutaba ("Embarque/Desembarque", "Oficina de Trabalho", "Modernização Inteligência", "Passarela da Muralha", "Canil", "Cadeiras", "Cursos e Campeonato", "Manutenção Viaturas" e "Ar Condicionado"), CONSERB ("Bombeiro Mirim"), Associação Ituiutaba Taekwondo ("Atleta Campeão"), Lar Espírita Maria José Fratari ("Reforma"), Lar do Idoso São João Batista ("Reforma"), Associação Tokyo ("Caminho do Guerreiro"), Casa da Divina Providência ("Atenção ao Idoso"), Centro Social Leão XIII ("Reforma" e "Custeio"), CONSEP – Leste ("Reforma do NAIS", "Patrulheiro Mirim", "Policiamento Velado", "Aquisição de Viatura", "Digitalização da Rede" e "Viatura Descaracterizada"), Creche Evangélica Miriã ("Recriar", "Crescer" e "Ampliação Sala e Berçário"), Associação Shalom de Assistência Miriã ("Renascer", "Reviver", "Cidadania Ativa" e "Restauração"), Espaço

Alternativo Cultural Contra as Drogas (“Esporte, Ginástica, Jogos e Brincadeiras”), Espaço Comunidade Terapêutica Nova Vida (“Recuperação Integral”), Comunidade Terapêutica Um Novo Caminho (“Aquisição de Móveis”, “Construção de Galpão” e “Construção de Estufa”), Prefeitura Municipal de Ituiutaba (“Inclusão Digital I”, “Inclusão Digital II” e “Inclusão Digital III”), CONSEP – CENTRO (“Celebrite”), Casa Lar São Francisco de Assis (“Ajude-nos a Ajudar”), Associação Tênis de Futuro (“Tênis na Escola 2018”) e APAC (“Colchões”, “Regime Fechado” e “Muro”).

2. **INDEFIRO** o cadastramento de Instituto Kelson Rosa (“Futebol, Inglês e Educação”), Centro de Treinamento Alex Thai (“Anjos Guerreiros”), Escola de Artes Marciais Gracie Barra (“Campeões do Futuro”), Lar Espírita Pouso do Amanhecer (“Criança Feliz Aprende Brincando” e “Uma Criança Bem Cuidada é Uma Criança Feliz”) e Célio dos Reis Adão (“Educação Através do Esporte”).

3. **DEFIRO** a destinação de verbas aos seguintes projetos:

A) “**Muro**”, apresentado pela **APAC (R\$ 87.845,76)**;

B) “**Passarela da Muralha**”, apresentado pelo **Presídio de Ituiutaba (R\$ 52.350,00)**;

C) “**Atleta Campeão**”, apresentado pela **Associação Ituiutaba Taekwondo (R\$ 17.500,00)**, a ser contemplado parcialmente, com ajuda de custo para cinquenta alunos por mês, no valor de R\$ 50,00 por aluno com frequência superior a 70% e de R\$25,00 por aluno com frequência entre 50% a 70%, pelo período de 07 (sete) meses;

D) “**Caminho do Guerreiro**”, apresentado pela **Associação Tokyo (R\$ 17.500,00)**, a ser contemplado parcialmente, com ajuda de custo para cinquenta alunos por mês, no valor de R\$ 50,00 por aluno com frequência superior a 70% e de R\$25,00 por aluno com frequência entre 50% a 70%, pelo período de 07 (sete) meses.

**TOTAL: R\$175.195,76**

4. **INDEFIRO** a destinação de verbas aos projetos “**Regime Fechado**” e “**Colchões**”, apresentados pela **APAC**; “**Oficina de Trabalho**”, “**Embarque/Desembarque**”, “**Modernização Inteligência**”, “**Canil**”, “**Cadeiras**”, “**Cursos e Campeonato**”, “**Manutenção Viaturas**” e “**Ar Condicionado**”, apresentados pelo **Presídio de Ituiutaba**; “**Reforma**”, apresentado pela **Creche Maria de Nazaré**; “**Bombeiro Mirim**”, apresentado pelo **CONSERB**; “**Reforma**”, apresentado pelo **Lar Espírita Maria José Fratari**; “**Reforma**”, apresentado pelo **Lar do Idoso São João Batista**; “**Atenção ao Idoso**”, apresentado pela Casa da Divina Providência; “**Reforma**” e “**Custeio**”, apresentados por Centro Social Leão XIII; “**Reforma do NAIS**”, “**Patrulheiro**”

Mirim, Policiamento Velado, Aquisição de Viatura, Digitalização da Rede e Viatura Descaracterizada, apresentados por CONSEP – Leste; Recriar, Crescer e Ampliação Sala e Berçário, apresentados por Creche Evangélica Miriã; Renascer, Reviver, Cidadania Ativa e Restauração, apresentados por Associação Shalom de Assistência Miriã; Esporte, Ginástica, Jogos e Brincadeiras, apresentado pelo Espaço Alternativo Cultural contra as Drogas; Recuperação Integral, apresentado pelo Espaço Comunidade Terapêutica Nova Vida; Aquisição de Móveis, Galpão e Estufa, apresentados pela Comunidade Terapêutica Novo Caminho; Inclusão Digital I, apresentado pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba; Celebrite, apresentado por CONSEP – CENTRO; Inclusão Digital II e Inclusão Digital III, apresentados pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba; Ajude-nos a Ajudar, apresentado pela Casa Lar São Francisco de Assis; e Tênis na Escola 2018, apresentado por Associação Tênis de Futuro.

5. **DETERMINO** à Secretaria que promova o necessário à transferência dos valores referentes aos projetos contemplados, observando-se, quanto ao Presídio de Ituiutaba, à Associação Ituiutaba Taekwondo e à Associação Tokyo, a intermediação pelo Conselho da Comunidade.

6. Nos termos do item IV do Edital, **DESIGNO** o Conselho da Comunidade para realização do acompanhamento, controle e fiscalização, o qual deverá comunicar, de imediato, eventuais irregularidades identificadas na execução dos projetos.

7. Em razão de sua natureza, **DETERMINO** sejam formados autos individualizados para os projetos apresentados por Associação Ituiutaba Taekwondo e Associação Tokyo, instruídos com cópia do edital, da documentação apresentada pelas entidades e desta decisão, nos quais, após análise da frequência dos alunos e apuração do valor a ser destinado, os repasses serão autorizados judicialmente a cada mês, após parecer de membro do Conselho da Comunidade e do Ministério Público.

8. **DETERMINO** seja afixado no átrio do Fórum quadro-resumo, contendo as seguintes informações: a) instituições com cadastramento deferido; b) instituições com cadastramento indeferido; c) instituições com cadastramento deferido contempladas com verbas; d) instituições com cadastramento deferido não contempladas com verbas, acompanhada da descrição do nome do projeto e do montante destinado.

9. **DETERMINO** seja o resultado da destinação encaminhado à ASCOM para divulgação institucional.

10. **DETERMINO** o arquivamento dos autos nos quais foram encartados os projetos apresentados.

11. Decorrido o prazo de execução dos trabalhos, **DETERMINO** a notificação das entidades para que, em trinta dias, apresentem prestação de contas do valor recebido, nos termos do item VII do Edital.

12. Com a apresentação das prestações de contas ou decorrido *in albis* o prazo, **DÊ-SE** vista ao Ministério Público.

Ituiutaba, 24 de novembro de 2017.



Silas Dias de Oliveira Filho  
Juiz de Direito